

acionistas R\$11.680,01. É importante ressaltar que, em relação aos dividendos atribuídos na forma estabelecida no Estatuto Social, no Plano de Capital e na Política de Dividendos do Banco do Estado do Pará S/A., devem ser deduzidos os valores pagos a título de Juros Sobre o Capital Próprio, no valor de R\$79.434.351,25 pagos a título de Juros sobre o Capital Próprio. Propõe-se, ainda, a não retenção de 50% dos dividendos destinados ao acionista controlador, para capitalização desta instituição, considerando que o Banco do Estado do Pará S/A já atingiu a meta de rentabilidade prevista no parágrafo terceiro do artigo 71 do Estatuto Social. O Doutor Daniel Cordeiro Peracchi, na condição de representante do Acionista Controlador, propõe a seguinte distribuição dos dividendos: 5% para RESERVA LEGAL, no valor de R\$16.202.586,57; 35% para RESERVA ESTATUTÁRIA, no valor de R\$113.418.105,97 e 60% para PAGAMENTO DE DIVIDENDOS AOS ACIONISTAS, no valor de R\$194.431.038,80, equivalente a R\$20,419891 bruto por ação, ressalta-se que referente ao valor dos Dividendos será deduzido o valor de R\$79.434.351,25 pagos a título de Juros sobre o Capital Próprio em 2019, sendo pago o valor de R\$114.996.687,55, cabendo ao Acionista Controlador R\$114.969.924,05 e aos demais acionistas R\$26.763,50. Por fim, o Acionista Controlador, por intermédio do seu representante, manifesta o compromisso de manter, nas próximas deliberações referentes à distribuição dos dividendos, o percentual de 40% do lucro líquido do exercício a título de distribuição de dividendos aos acionistas, na conformidade do que contém na Política de Distribuição de Dividendos e no Plano de Capital do Banco. Colocado o ITEM B em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade; ITEM C: ELEGER MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL - O representante legal do Acionista Controlador, Doutor Daniel Cordeiro Peracchi, indicou os seguintes nomes para compor o Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022: MEMBROS EFETIVOS: BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA, na condição de membros independentes: ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JUNIOR, TEREZA DELTA DOS SANTOS SERRÃO DE CASTRO, DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, ANGELA SERRA SALES e ROBERTO MEIRA DE ALMEIDA BARRETO, a representante dos acionistas minoritários, Senhora Genyce Pires de Amorim, indicou os seguintes nomes para compor o Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022: MEMBROS EFETIVOS: RUTH PIMENTEL MELLO e ADILSON FREITAS DIAS. O Senhor Presidente ressaltou que foi realizada eleição entre os empregados para a escolha do seu representante neste Conselho, para um mandato de 2 (dois) anos. No referido sufrágio, conforme Edital publicado pela Comissão Eleitoral na intranet, sagrou-se vencedor o empregado Brian Bechara Ferreira da Silva, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração, como representante dos empregados, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022: MEMBRO EFETIVO: BRIAN BECHARA FERREIRA DA SILVA. Por fim, o representante do Acionista Controlador indicou o nome do Senhor ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JUNIOR para o cargo de Presidente do Conselho de Administração. O representante do acionista controlador propôs os seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal, com mandato até Assembleia Geral Ordinária de 2022: MEMBROS EFETIVOS: RAIMUNDO BENEDITO PINHEIRO, OSCARINA DE SOUZA RODRIGUES. Em seguida, a representante dos acionistas minoritários, Senhora Genyce Pires de Amorim, indicou o seguinte nome para compor o Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022: MEMBRO EFETIVO: JOSÉ MARIA TAVARES TEIXEIRA. Colocado o ITEM C em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. II - Em Assembleia Geral Extraordinária: ITEM A: REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: Senhores Acionistas: O Conselho de Administração analisou e aprovou, para deliberação pela Assembleia Geral, proposta encaminhada pelo Comitê de Remuneração. Neste sentido, propõe-se o seguinte: a) Revisão da Política de Remuneração dos Administradores - O Comitê de Remuneração propõe manter a fixação do percentual de 1% sobre o lucro líquido a ser pago aos membros da Diretoria Colegiada, a título de participação nos lucros referente ao ano base de 2020, limitada a percepção dessa vantagem ao valor de duas remunerações brutas mensais por ano, com o pagamento sendo efetivado em dois semestres; b) Fixar o percentual sobre o lucro líquido, na forma do que estabelece o artigo 28, parágrafo segundo do Estatuto Social - Compete ao Comitê de Remuneração propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global ou individual dos administradores, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404/76. O Comitê de Remuneração, com a finalidade de atender o disposto no art. 152, caput, da Lei nº 6.404/76, propõe o valor global anual de remuneração dos Administradores, para o período de abril de 2020 a março de 2021, da seguinte forma: a) Membros do Conselho de Administração: R\$434.556,77; b) Membros da Diretoria Colegiada: R\$3.432.189,56. Com relação à Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal, foi considerado o valor de R\$114.065,91, fixada na base de 20% (vinte por cento) do valor da remuneração bruta paga ao Diretor-Presidente da Instituição. Colocado em discussão e votação o ITEM A, foi o mesmo aprovado por unanimidade. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a reunião às 11 (onze) horas para lavratura da presente ATA, após o que, reabertos os trabalhos, foi a mesma lida, achada conforme e aprovada, sendo assinada pelo Presidente (Aláudio de Oliveira Mello Júnior), pelo Secretário (Fábio Monteiro de Oliveira) e pelo representante legal do Acionista Controlador (Daniel Cordeiro Peracchi). ATESTAMOS QUE O BANCO CENTRAL DO BRASIL HOMOLOGOU AS DELIBERAÇÕES, À EXCEÇÃO DA ELEIÇÃO DOS SENHORES DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA e ANGELA SERRA SALES, QUE DEIXOU DE SE MANIFESTAR A CERCA DA ELEIÇÃO, TENDO EM VISTA A RENUNCIA DO SR. DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA OCORRIDA EM 28 DE AGOSTO DE 2020, E O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE APROVAÇÃO DA ELEIÇÃO DA SRA. ANGELA SERRA SALES EM VIRTUDE DO NÃO ATENDIMENTO AO REQUISITO PREVISTO NO ART.

21, PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ESTATUTO SOCIAL, CONFORME OFÍCIO 20.556/2020-BCB/DEORF/GTREC DE 24.09.2020. ATESTAMOS, AINDA, QUE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICOU O REGISTRO EM DATA DE 26.11.2020, SOB O NÚMERO 20000683007, POR INTERMÉDIO DE FÁTIMA CAVALCANTE VASCONCELOS - SECRETÁRIA GERAL. INFORMAMOS, POR FIM, QUE A ÍNTEGRA DA ATA FOI PUBLICADA NO SITE ([HTTP://WWW.BANPARA.B.BR/](http://WWW.BANPARA.B.BR/)).

Protocolo: 634906

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
COMPANHIA ABERTA - CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 -
NIRE 1530000114

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2020.

ATA, HORA E LOCAL: 15 de julho de 2020, às 10 horas, através de videoconferência pela plataforma Microsoft Teams. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado nos jornais Diário do Pará e no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 25, 26 e 29 de junho de 2020. 3. **PRESENÇA:** Foi verificada a presença dos Senhores Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva, José Carvalho de Melo Filho e Manoel da Silva Pereira Júnior, membros do Conselho de Administração, do Senhor Brian Bechara Ferreira da Silva, indicado pelo COMITÊ DE GESTÃO DO PLANO PREV RENDA como representante do acionista minoritário, ICATU VANGUARDA BANPARÁ PREV MUL FDO INV DO FDO INV, do Senhor José Maria Tavares Teixeira, membro do Conselho Fiscal; bem assim do representante do Acionista Controlador, o Doutor Daniel Cordeiro Peracchi, Procurador do Estado do Pará. 4. **PRESIDENTE DA MESA:** Aláudio de Oliveira Mello Júnior. 5. **ORDEM DO DIA:** ITEM A - Alteração e Consolidação do Estatuto Social. 6. **DELIBERAÇÕES:** ITEM A: Senhores Acionistas: O Senhor presidente informou que o banco mantém registrado em seu balanço patrimonial, após as distribuições aprovadas na AGO/AGE de 15.04.2020, na rubrica reservas de lucro, R\$129.620.692,54, segregados da seguinte forma: reserva legal no valor de R\$16.202.586,57 e Reserva Estatutária no valor de R\$113.418.105,97. O aumento do Capital Social utilizando as Reservas de Lucros elevará seu valor de R\$1.171.043.433,76, para R\$1.300.664.126,30. Essas medidas não implicarão "em qualquer" consequência econômica, tendo em vista que os valores das reservas a serem incorporadas já compõem o Patrimônio Líquido do Banco na data de 30 de abril de 2020. Por fim, não vê impedimentos ao aumento do Capital Social do Banpará, com a incorporação das Reservas de Lucros e que o art. 3º, §2º, da Circular nº 2.750/1997 reforça não haver proibições para que os saldos contabilizados em reservas legal e estatutária possam ser utilizados para aumento do Capital Social, ensejando, tão somente, alteração do artigo 8º do Estatuto Social. Colocado o ITEM A em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; ITEM B: Com a aprovação do aumento do Capital Social, o caput do Artigo 8º do Estatuto Social será obrigatoriamente alterado e passará a ter a seguinte redação: "ARTIGO 8º - O Capital Social do BANPARÁ é de R\$1.300.664.126,30 (um bilhão, trezentos milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte seis reais e trinta centavos), representado por 9.521.649 (nove milhões, quinhentos e vinte um mil, seiscentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal". Colocado o ITEM B em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; ITEM C: Considerando a alteração do Estatuto Social, que foi aprovada por unanimidade, propõe-se a necessária consolidação do Estatuto Social do Banco, que passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo I, que faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse fiel e integralmente transcrito. Colocado o ITEM C em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a reunião às 10 horas e 30 minutos para lavratura da Ata, após o que, reabertos os trabalhos, foi a mesma lida, achada conforme e aprovada, sendo assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelo representante legal do Acionista Controlador. Presidente (Aláudio de Oliveira Mello Júnior), pelo representante legal do Acionista Controlador (Daniel Cordeiro Peracchi) e pelo Secretário (Fábio Monteiro de Oliveira). ATESTAMOS QUE O BANCO CENTRAL DO BRASIL HOMOLOGOU A DELIBERAÇÃO (CONFORME OFÍCIO 21.565/2020 - BCB/Deorf/GTREC DE 06.10.2020) E QUE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA) CERTIFICOU O REGISTRO EM DATA DE 14/10/2020, SOB O NÚMERO 20000676478 POR INTERMÉDIO DE FÁTIMA CAVALCANTE VASCONCELOS - SECRETÁRIA GERAL. INFORMAMOS, POR FIM, QUE A ÍNTEGRA DA ATA FOI PUBLICADA NO SITE (<http://www.banpara.b.br/>).

Protocolo: 634910

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0225 DE 05 DE MARÇO DE 2021

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/225560. R E S O L V E: DESIGNAR, a servidora GABRIELA RODRIGUES BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 57195532/1, lotada no 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para